



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

REQUERIMENTO Nº 98/2024.

em 12/11/24

VEREADOR: RENAN VIÇOSI MAIA.

O Vereador **RENAN VIÇOSI MAIA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência/requerer que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Castelo, Sr. João Paulo Nali, solicitando a **criação de um centro especializado e multidisciplinar para tratamento de pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA)** no município de Castelo, Espírito Santo.

Justificativa

O município de Castelo, assim como os demais, de uma maneira geral, tem registrado um aumento expressivo de diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista, exigindo uma resposta eficaz e inclusiva que possa oferecer o devido suporte a essas pessoas e suas famílias. Nesse sentido, a criação de um centro especializado e multidisciplinar se mostra fundamental para garantir o atendimento especializado nas áreas de fonoterapia, psicologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, fisioterapia e neuropediatria, assegurando um acompanhamento adequado e necessário ao desenvolvimento das pessoas com TEA.

Cidelei Côco
2º Secretário

Edimar Celim
Vereador

Mateus Pim Pagio
Vice-Presidente

Tiago de Souza
(2024m)

Ramon Lambranh
Vereador

Tiago de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Castelo



Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo

Além disso, este requerimento encontra respaldo nos princípios constitucionais que regem o direito à saúde, conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser a saúde um direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

Cabe ao Sistema Único de Saúde (SUS) a obrigatoriedade de fornecer atendimento integral aos seus usuários, conforme os princípios da integralidade e universalidade, especialmente no atendimento a pessoas que necessitam de suporte contínuo e especializado.

A criação de um centro especializado no Município também está diretamente relacionada ao princípio da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal), assegurando a todas as pessoas a possibilidade de desenvolvimento pleno e acesso a condições de saúde dignas, que respeitem e promovam sua inclusão e bem-estar.

Assim, a implementação deste centro em Castelo atenderá a essas diretrizes, promovendo uma maior qualidade de vida e dignidade para as pessoas com TEA e suas famílias.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste requerimento e a Vossa Excelência a remessa do referido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, em nome do compromisso com a saúde e a dignidade de nossa população.


Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.


Ramon Lambranh
Vereador


VEREADOR RENAN VIÇOSI MAIA


Ciclei Côco
2º Secretário


Edimar Celim
Vereador


Tiago de Souza
2


Tiago de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Castelo